



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 1311001/23

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/Setor de Licitações

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: **042/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº 01509002/23**

SITUAÇÃO: **HOMOLOGADO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

1. PROCESSO

1.1 Componentes do Processo

Trata-se o presente parecer técnico do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo ProgressoPA.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em dois volumes, o qual foi instruído com observância em todas as suas etapas, contendo os seguintes documentos:

FASE INTERNA

DOCUMENTO	SIM	NÃO
Solicitações de abertura de Processo Licitatório	X	
Termo de Referência do objeto solicitado	X	
Cotações de Valor Médio praticados pelo Departamento de Compras	X	
Comprovação de Existência de Lastro Orçamentário (Contabilidade)	X	
Declaração de Adequação Orçamentária	X	
Autorização do Órgão Gerenciador para início do Processo Licitatório	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FASE EXTERNA

DOCUMENTO	SIM	NÃO
Autuação do Procedimento Licitatório	X	
Portaria designando Pregoeiro e Equipe de Apoio	X	
Parecer Prévio da Assessoria Jurídica Municipal	X	
Edital e Anexos	X	
Comprovação da Publicação do Aviso de Licitação	X	
Cumprimento dos requisitos de habilitação/Certidões de Regularidade Fiscal/habilitação jurídica/qualificação técnica e qualificação econômico e financeiro	X	
Declaração de Cumprimento das Exigências do Edital	X	
Proposta readequada	X	
Ata da Disputa/comprovação de vantajosidade	X	
Recursos e suas Respectivas Decisões		X
Ata da Sessão de Adjudicação	X	
Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica	X	
Despacho à Autoridade Competente	X	
Ata de Homologação	X	
Termo de Homologação	X	
Ata(s) de Registro de Preços	X	
Aviso de Homologação e Extrato da Ata SRP	X	
Publicações Aviso de Homologação e Extrato de Ata SRP	X	

2. DA ANÁLISE:

a) O processo administrativo encontra-se autuado, com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa, termo de referência, autorizações, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

b) Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Assessoria Jurídica do Município julgou apta a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

c) Na fase externa foram também observados todos os requisitos, estando anexados ao processo: Relatório dos lances, Ata da Sessão e da adjudicação e homologação.

3. CONCLUSÃO

Realizada a análise do processo constatamos que a empresa vencedora foi: **R.C. RIBEIRO EIRELLI**, inscrito no CNPJ sob o nº **29.876.914/0001-00**, **ATA SRP Nº 2410001/2023**, com valor **R\$ 587.741,09 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e nove centavos)**; **ODAIR J. DA SILVA** inscrito no CNPJ sob o nº **17.326.922/0001-96**, **ATA SRP Nº 2410002/2023**, com valor **R\$ 272.683,50 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**; **F A S CRUZ LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **21.935.563/0001-41**, **ATA SRP Nº 2410003/2023**, com valor **R\$ 149.138,70 (cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos)**.

O processo foi homologado em 24/10/2023, com vigência de 24/10/2023 até 24/10/2024.

Diante do exposto, considerando que o processo foi realizado dentro parâmetros legais vigentes, concluímos que está apto para continuação de suas fases (publicação, inserção no mural do TCM/PA e assinatura do contrato), e gerar despesa para municipalidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Novo Progresso-PA, 13 de novembro de 2023.

Wesley da Costa Silva
Controlador Interno
Portaria. Nº 017/2021